



# Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

## PROJETO DE LEI N.º 07/2020

Câmara Municipal de Serrana

APROVADO em única discussão  
e votação,  
na 3º Sessão Extraordinária.  
Serrana, 03/03/2020

DENIS DONIZETI DA SILVA  
PRESIDENTE

De 06 de fevereiro de 2020.

### DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO NOME DE JOÃO BATISTA CACONDE, COMO NOMENCLATURA DE VIA PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 73 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou o Projeto de Lei n.º 07/2020, de autoria da Vereadora Maria de Fatima Fernandes do Bem, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar o nome de João Batista Caconde, como nomenclatura de via pública.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

Serrana, 06 de fevereiro de 2020.

  
MARIA DE FATIMA FERNANDES DO BEM  
Vereadora da Câmara de Serrana

Câmara Municipal de Serrana



PROTOCOLO GERAL 79/2020  
Data: 17/02/2020 - Horário: 15:28  
Legislativo - PLO 7/2020



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

Senhor João Batista Caconde, nasceu no dia 29/09/1938 no estado de Minas Gerais, mas cresceu na cidade Serrana, pois veio pra cá ainda criança. Por motivos de trabalho, foi morar na cidade de São Paulo que permaneceu lá por 20 anos. Retornou novamente pra Serrana, e nesse período completou 27 anos que o Senhor Caconde e sua família escolheram nossa cidade para morar e constituir família.

Caconde, como era popularmente conhecido, era casado com a Senhora Maria Helena Caconde, e o casal teve **06 filhos**: Linerci Aparecida Caconde, Airton Aparecido Caconde, Ademilson Aparecido Caconde, Cristiano Aparecido Caconde, Liliane Aparecida Caconde e Adriano Aparecido Caconde; **15 netos**: Lays Caconde de Jesus, Israel Ignacio Caconde, Airton Aparecido Caconde Junior, Marjorie Tauane Caconde Dias, Eduardo Henrique Caconde de Jesus, Ademilson Ignacio Caconde, Iasmim Ignacio Caconde, João Pedro Ignacio Caconde, José Otavio Ignacio Caconde, Caio Henrique Albino Caconde, Gabriel Albino Caconde, Maysa de Cassia Caconde Rodrigues, Mayara Caconde Rodrigues, Mayra Vitoria Caconde Rodrigues e Mallu Teixeira Caconde; e **08 bisnetos**: Pedro Henrique dos Santos Caconde, Isis Maria Caconde Dias, Jorge Miguel de O. Caconde de Jesus, Samuel Davi de O. Caconde de Jesus, Helena Caconde de Jesus Camilo, Isabelly Cristina Gobira Caconde e Luiz Otavio Sabino Caconde.

Faleceu no dia 30 de janeiro de 2020, e sua ida entristece os seus familiares, amigos e conhecidos que conviveram com o seu modelo de vida e exemplo, sentindo a profunda falta que deixara com o seu partir.



# Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

## Memorando nº 12/2020

Em 19 de fevereiro de 2020.

Encaminho os Projetos abaixo relacionados primeiramente à Comissão de Legislação Justiça e Redação e, caso necessário, à Comissão de Finanças e Orçamento, para as devidas providências.

- Projeto de Lei nº 1/2020 – Executivo Municipal;
- Projeto de Lei nº 7/2020 - autoria da Vereadora Maria de Fátima Fernandes do Bem;
- Projeto de Lei nº 8/2020 - autoria do Vereador Ricardo Adriano de Luna Farias;
- Projeto de Lei nº 9/2020 - autoria do Vereador Thiago Henrique de Assis;
- Projeto de Lei nº 10/2020 - autoria da Vereadora Marisa Luciana de Oliveira Xavier;
- Projeto de Decreto Legislativo – autoria dos Vereadores desta Casa.

Atenciosamente,

Denis Donizeti da Silva

Presidente

Recebi em 27/02/2020

Caroline Colmanetti Silva  
Procuradora Jurídica Legislativa



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

#### **PARECER**

Referência: Projeto de Lei n.º 07/2020.

Assunto: “Dispõe sobre a adoção do nome de JOÃO BATISTA CACONDE, como nomenclatura de via pública.”

Autoria: Vereadora Maria de Fátima Fernandes do Bem.

#### **RELATÓRIO**

Cumpre-nos, na forma do art. 46, §1º do Regimento Interno, emitir parecer quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade e de redação do Projeto de Lei n.º 07/2020, de autoria da Vereadora Maria de Fátima Fernandes do Bem, que dispõe sobre a adoção do nome de JOÃO BATISTA CACONDE, como nomenclatura de via pública.

#### **PARECER**

A matéria contemplada na proposição em estudo está no rol de competências legislativas e privativas do Executivo e da Câmara Municipal, nos termos do art. 16, inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

De outro lado, quanto ao aspecto redacional e técnico, o projeto encontra-se bem redigido e obedece às técnicas legislativas para a elaboração de textos legais.



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

**Destarte, quanto aos aspectos de legalidade e de técnica redacional, o Projeto em análise está perfeitamente amparado e os seus termos são claros quanto a seus efeitos e objetivos, de modo que se encontra apto a ser apreciado e deliberado pelo Plenário desta Câmara Municipal**

Eis o parecer.

Serrana/SP, 02 de março de 2020.



**ADRIANO NETTO SOARES**

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação



**THIAGO HENRIQUE DE ASSIS**

Membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação



**AIRTON DA PAIXÃO FERREIRA NUNES**

Membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

### AUTÓGRAFO Nº 10/2020

#### PROJETO DE LEI Nº 7/2020 – AUTORIA DA VEREADORA MARIA DE FÁTIMA FERNANDES DO BEM DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO NOME DE JOÃO BATISTA CACONDE, COMO NOMENCLATURA DE VIA PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 73 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 3 de março de 2020, aprovou o Projeto de Lei n.º 7/2020, de autoria do Vereadora MARIA DE FÁTIMA FERNANDES DO BEM e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar o nome de JOÃO BATISTA CACONDE, como nomenclatura de via pública.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA**

4 de março de 2020.

VER. DENIS DONIZETI DA SILVA

PRESIDENTE

VER. MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA XAVIER

1ª SECRETÁRIA